



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 3520, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA VENÉCIA-ES E  
RESEDIGNA A SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 39, incisos II e XIII, da Resolução nº 264/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES) combinado com o art. 2º da Constituição Federal;

Considerando o falecimento da Senhorita Rafaela Cassaro, servidora desta Câmara Municipal, ocorrido na data de 20 de dezembro de 2024;

Considerando, ainda, a relevância dos serviços que foram prestados no cargo de Assistente Administrativo e, sobretudo, em respeito à sua memória.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, compreendendo os dias 20 a 22 de dezembro de 2024, em consideração ao falecimento da servidora Rafaela Cassaro.

**Art. 2º** Fica estabelecido que não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal na data o dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira), em razão do fato ocorrido, comovendo servidores e vereadores.

**Art. 3º** Em virtude do luto, fica transferida a 10ª Sessão Extraordinária do dia 23 de dezembro de 2024, devidamente convocada e publicada, para o dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), às 9 horas, dando-se ciência a todos os vereadores desta decisão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024

Publique-se, cumpra-se.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 21/12/2024

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo Republicanos